

LEI Nº 1602/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal o efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jesuítas, para o exercício de 2026.

A Câmara Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, aprovou, e eu

EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de JESUITAS, para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento Geral do Município de JESUITAS, para o exercício de 2026, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 784.131,15 (setecentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e quinze centavos), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de Programa, Ações, Função, Subfunção e rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

0200 -	Executivo Municipal	
0209 -	Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico	
22.661.0013.1.072 -	Construção de Barracão Industrial	
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	
000 -	Recursos Ordinários – Fonte Livre.....	R\$ 35.000,00
0200 -	Executivo Municipal	
0210 -	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	
23.695.0008.1.073 -	Caminho da Fé	
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	
000 -	Recursos Ordinários – Fonte Livre.....	R\$ 187.500,00
0300 -	Fundos Especiais	
0305 -	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.245.0017.2.077 -	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.3.50.43 -	Subvenções Sociais	
000 -	Recursos Ordinários – Fonte Livre.....	R\$ 400.000,00

II – Inclusão de rubrica de despesa nos projetos 1.108 (Construção, Ampliação, Revitalização e Reforma de Espaços Culturais), 2.017 (Manutenção das Atividades Culturais) e 2.034 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

0200 -	Executivo Municipal	
0210 -	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	
13.392.0008.1.108 -	Construção, Ampliação, Revit. e Reforma de Espaços Culturais	
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	
1063 -	Aldir Blanc.....	R\$ 44.300,54
13.392.0008.2.017 -	Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.48.99 -	
1063 -	Aldir Blanc.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	
1063 -	Aldir Blanc.....	R\$ 4.831,55
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1063 -	Aldir Blanc.....	R\$ 7.499,06
0300 -	Fundos Especiais	
0303 -	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0019.2.034 -	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.35 -	Serviços de Consultoria	
000 -	Recursos Ordinários – Fonte Livre.....	R\$ 65.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam

indicados os seguintes recursos:

I - Proveniente do Superávit Financeiro Recalculado, relativo ao exercício de 2025, correspondente a fonte de recurso 000 (recursos ordinários – fonte livre) a importância de R\$ 687.500,00 (seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

II - Proveniente do produto do Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso nº 1063 (Aldir Blanc) a importância de R\$ 96.631,15 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e quinze centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “**Francisco Rodrigues da Silva**”. Gabinete do Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná. Em, 23 de abril de 2026.

Edicarlos Grizotto de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 019/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO